



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16 DE SETEMBRO DE 2021

I - Verificação do quórum

II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula 30ª Reunião Ordinária

III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

a) Correspondências recebidas para conhecimento

1. Protocolo: 2021/184.822-5

Interessados: CONFEA

Assunto: Projetos da Nova Sede do TRF1.

2. Protocolo: 2021/184.823-3

Interessados: CONFEA

Assunto: ME nº 007/2021-GCI: Consulta Pública - Anteprojeto de Resolução nº 002/2021

3. Protocolo: 2021/185.110-2

Interessados: CONFEA

Assunto: ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO CÓPIA DA DELIBERAÇÃO CONP N.120/2021.

4. Protocolo: 2021/185.226-5

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Assunto: OFICIO N.2.362/GFUR/SEMADUR - SOLICITA REPASSE DE INFORMAÇÕES AOS PROFISSIONAIS CADASTRADO AO ÓRGÃO COMPETENTE

IV – Comunicados

V – Ordem do dia

a) Relato de processos:

a.1) de Conselheiros

a.1.1) Solicitação da Câmara



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16 DE SETEMBRO DE 2021

1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônicos)

COM DEFESA

Protocolo	Atuado	Nome Relator	Infração	Relato
I2018/132454-1	GESSTORHA SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA - EPP	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132454-1 e conseqüente arquivamento do processo.

a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

Protocolo	Interessado	Serviço	Situação	Voto
F2021/175411-5	ANA CAROLINA VIEIRA ALVES YOSHIZAKI	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho -cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/180565-8	AMANDA BELISSAO BARCELLOS	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho -cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16 DE SETEMBRO DE 2021

F2021/180685-9	Fabiano Figueiredo Franco	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigos 3 e 4 do Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação. Terá o Título de Técnico em Segurança do Trabalho .
F2021/180902-5	Willian de Freitas	Registro	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/181195-0	LIDIANE DOS SANTOS ROSA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea.. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/182801-1	DÉBORA YAMAMOTO BONACINA TAKAHASHI	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho -cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16 DE SETEMBRO DE 2021

F2021/182974-3	JOENILSON MÁRIO GOMES	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea.. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso
F2021/182988-3	GABRIEL PORTELA SENAREZI	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso
F2021/183258-2	Fábio Alcamim Martins	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/183450-0	DAIANE PAULA PATEL	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela anotação das atribuições previstas no artigo 4º da Resolução n. 359/91 do Confea, e o título de Engenheira de Segurança do Trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16 DE SETEMBRO DE 2021

F2021/184382-7	LEANDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/184635-4	Danilo Santos Munhoz	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso
F2021/185046-7	Geovani Alvarenga Sant Ana	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/185361-0	Fernando Ferreira Anselmo	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições Provisórias da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16 DE SETEMBRO DE 2021

F2021/186240-6	BRUNO ESPIRITO SANTO MENDONÇA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela anotação do referido curso em favor do requerente, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, e as atribuições previstas no artigo 4º da Res. n. 359/91 do Confea.
J2021/183534-4	CARUSO JR.	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO dos profissionais acima citados, como Responsável Técnicos, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO , para atuar na Área da ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16 DE SETEMBRO DE 2021

a.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16 DE SETEMBRO DE 2021

3) de registro, baixa de ART, Ética

1. **Protocolo: 2021/182872-0**
Interessados: Engenheiro de Produção Israel Barbosa Junior
Assunto: Inclusão de Título
Retorno de Diligência
2. **Protocolo: 2021/172610-3**
Interessados: Engenheiro de Produção Valdeci do Carmo Pedro
Assunto: Registro
Retorno de Diligência
3. **Protocolo: 2021/179639-7**
Interessados: Engenheiro Eletricista Jonatas de Almeida Carvalho
Assunto: Inclusão de Título

a.4) Distribuição de processos:

1. **Processo: 161.264/2020 P2019/114035-4**
Interessado: Universidade Anhanguera – UNIDERP
Assunto: Registro do Curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho – EAD

b) Assuntos de interesse geral

1. **Protocolo: 2021/181772-9**
Interessados: CONFEA
Assunto: DELIBERAÇÃO DA CEEP N.92/2021 - PROJETO DE RESOLUÇÃO.
Para elaborar mecanismo de sugestão de fiscalização da LEI Nº 13.425, DE 30 DE MARÇO DE 2017.
2. **Protocolo: 2021/183590-5**
Interessados: CONFEA
Assunto: ME N.006/2021-GCI -CONSULTA PUBLICA - ANTEPROJETO DE DECISÃO NORMATIVA N.002/2021.
3. **Protocolo: 2021/183401-1**
Interessados: CONFEA
Assunto: ME N.005/2021-GCI: CONSULTA PUBLICA - ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO N.001/2021, REFERENTE AO PROCESSO CF-03358/2019.
4. **Protocolo: Decisão 4082/2021 515ª RO de 15/07/2021**
Interessados: CEECA
Assunto: Implantação de Modelo de Placa “on line” através de ART.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16 DE SETEMBRO DE 2021

5. **Protocolo:** 2021/185274-5

Interessado: CONFEA

Assunto: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO - CAMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.